



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 27/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, com sede na Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar do prédio sede do Banco do Brasil, na cidade de Itabaianinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.098.181/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Conrado do Nascimento nº 52, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº 3.036.900-2, SSP/SE e do CPF nº 787.233.295-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, sediada na Rua da Mauritània s/n, Loteamento Granjas Rurais, Presidente Vargas, Quadra U, Lote 7, Mata Escura, Salvador(BA), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu procurador Sr. **JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA**, Portador do Documento de Identidade nº 0163201668 SSP/BA e CPF nº 332.973.125-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 27/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 27/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 257.698,51** consistente em aumento de quantitativo - inclusão das vias: **RUA EUCLIDES OLIVEIRA, RUA ERNANI SILVEIRA, TRAVESSA DA CONCEIÇÃO E RUA CRUZ DO ALTO**, o que equivale a 21,52 % do valor inicial do Contrato nº 380/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.455.198,51** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte de Recursos: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

Programa de Trabalho: 0003 GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2 % (dois por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itabaianinha/Se, 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Danilo Alves de Carvalho
Contratante

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
José Carlos Dias da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-